



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO

Mem nº 06/2021

São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de setembro de 2021.

De: **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

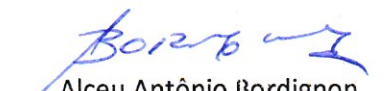
Assunto: Solicitação de Aditivo de dois (2) relógios Ponto referente ao contrato 188/2019 do Pregão Presencial 132/2019.

Vimos, por meio deste, solicitar aditivo de dois Relógios Ponto, para ser instalados em prédios Públicos, Ginásio de Esportes Carecão e no Secretaria de Saúde Central.

Justificativa da necessidade de aquisição:

É cediço que atualmente vivemos momentos de grande instabilidade no cenário político nacional, onde existem todos os dias várias denúncias e reportagens sobre servidores, efetivos e comissionados, "fantasmas", o que vem trazendo muita descredibilidade para a administração pública. 3.2. Com tamanha insatisfação por parte da população, se faz necessário a implantação de um sistema de controle e registro de frequência eletrônico neste Poder Executivo, tanto para garantir aos servidores maior segurança, quanto para os Órgãos de Controle Externo e principalmente para os munícipes, como forma de mostrar total transparência, mostrando que a irregularidade existente no cenário nacional não faz parte de nossa realidade. 3.3. Uma exigência regulamentada pela portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista – CLT que deve fazer ser incorporado pelos servidores estatutários como demonstração de total de transparência, confiança e credibilidade do dinheiro público, já que registro eletrônico de ponto é eficiente e totalmente confiável.

Atenciosamente,


Alceu Antônio Bordignon
Divisão de Recursos Humanos

Alceu Antonio Bordignon
Recursos Humanos
RC 4.834.512-3



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO Nº 066/2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação do Departamento de Recursos Humanos, autorizado pelo Sr. Secretário Municipal, para aquisição de dois (2) relógios ponto, para ser instalado, no ginásio de esportes carecão e na Secretaria de Saúde Central.

Apresentou justificativa, reportando a transparência pública e a exigência legal da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Desta feita, entendo plausível a justificativa, pois visa de fato atender a norma jurídica.

Pois bem, o deferimento do pedido esta adstrito ao cumprimento da norma incerta no artigo 65, b, §1º, que prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as **devidas justificativas**, nos seguintes casos:

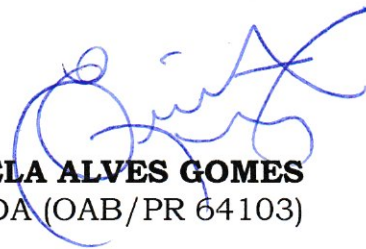
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se **fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nestes termos é pelo deferimento do pedido, não podendo ultrapassar o teto de 25% do item, observados eventuais aumentos já concedidos.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de setembro de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

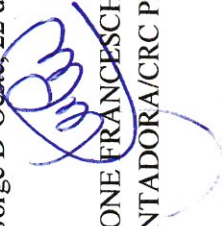
Análise de reajuste de quantidade

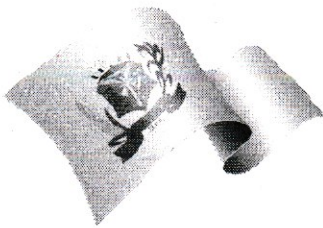
Contrato nº 188/2019
Pregão: 132/2019

Item	Descrição Item	Valor anterior mensal anterior	Qt'da fornecida	Vlr. Por unidade	Nova quantidade	Novo valor	Diferença aditivo por mês
1	Fornecimento de 10 relógios pontos	R\$ 1.770,00	10	R\$ 177,00	12	R\$ 2.124,00	R\$ 354,00
2	Solução de controle de frequência de entrada e saída de serviços	R\$ 1.275,00	10	R\$ 127,50	12	R\$ 1.530,00	R\$ 255,00

Obs: De 10 relógios pontos para 12, adicional de 02 relógios pontos.

São Jorge D'Oeste, 22 de Setembro de 2021


SIMONE FRANCESCHINA
CONTADORA/CRC PR Nº 059484/O-7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2019.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 188/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 132/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**

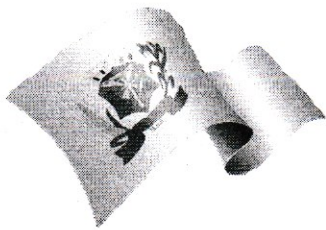
O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na RUA INDEPENDÊNCIA, 880 SALA 2 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, portador(a) do CPF: 045.143.419-67, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 188/2019, originário do(a) Pregão – Nº 132/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSÕES DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTEMPLANDO TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA, RELÓGIOS PONTO DE BACKUP'S, SUPRIMENTOS E DESLOCAMENTO EM ATÉ 10(DEZ) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY EXISTENTES NO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE MAIS 10 RELÓGIOS PONTO, COMPATÍVEIS COM O QUE JÁ EXISTE NO MUNICÍPIO E FORMA DE COMODATO, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE MANUTENÇÃO ANALÍTICA DO EQUIPAMENTO, CABENDO CONTRATAR O OBJETO TODO OU EM PARTE, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista a necessidade de instalação de mais 02 (dois) relógios ponto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

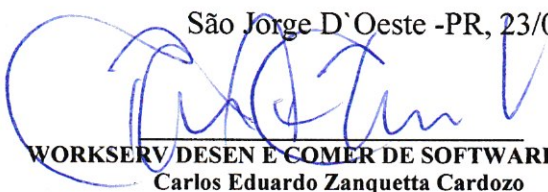
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



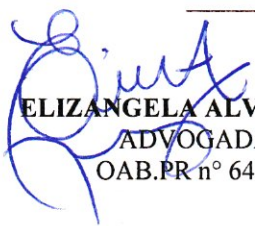
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste -PR, 23/09/2021


WORKSERV DESEN E COMER DE SOFTWARE LTDA
Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

